



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000.
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

DECRETO Nº 1171/2021

SÚMULA: Prorroga por 12 (doze) meses, o prazo previsto no artigo 5º, item 7 do Decreto nº 715/2018, do Loteamento “RECANTO DOS PÁSSAROS”.

Considerando as implicações das atividades do setor empresarial decorrente da Pandemia do Covid-19, bem como a solicitação formulada por meio do protocolo nº 382/2021, O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, nos termos do inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro-PR

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 12 (doze) meses o artigo 5º, item 7 do Decreto nº 715/2018, referente a execução da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública do Loteamento “RECANTO DOS PÁSSAROS”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos dos Decretos 715/2018, 794/2018 e 877/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 05.02.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

